PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Modifica dispositivos do Decreto Legislativo nº 811/1996 alterado pelos Decretos Legislativos nº 877/2000, 901/2005, 965/2017, e 968/2017

A Câmara Municipal de Salvador

DECRETA:

Art. 1º. Atribua-se à Liderança de Governo e Oposição a mesma estrutura estabelecida para a 1ª Secretaria, no art. 3º, § 2º, inc. III, do Decreto Legislativo nº 811/1996, com a redação alterada pelos Decretos Legislativos nº 877/2000, 901/2005 e 968/2017.

Art. 2º Altera-se o inciso VII do § 2º do art.3º do Decreto Legislativo nº 811/1996, alterado pelos Decretos Legislativos nº 877/2000, 901/2005 965/2017 e 968/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§2º
.....

VII - O mínimo de 12 (doze) e o máximo de 33 (trinta e três) assessores para o gabinete do Presidente". (NR)

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de fevereiro de 2021.

GERALDO JUNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A presente alteração proposta no Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos, busca adequar a composição da Liderança de Governo, Liderança de Oposição e Gabinete do Presidente, melhorando, dessa forma, o fluxo administrativo interno do referido órgão.

Esta é a proposta que submeto à apreciação desta Edilidade e solicito apoio à aprovação.

Salvador, 09 de fevereiro de 2021.

GERALDO JUNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário